



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Edital	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Colaboração	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO INICIAL DOS PLANOS DE NEGÓCIO HABILITADOS DE ACORDO COM O EDITAL 03/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Município de Marau comunica aos interessados que, de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 para seleção de Planos de Negócios destinados à instalação de **Empreendimentos Industriais** no Distrito Industrial Angelino Pilatti, localizado neste Município e conforme estabelecido no referido edital publicado dia 05 de outubro de 2026, foram habilitados os Planos de Negócio das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
Campo Fértil Soluções Agrícolas Ltda.	15.336.378/0001-38
Conserth Montagem e Manutenção Ltda.	55.758.360/0001-49
Foco Agrícola Ltda.	73.718.108/0001-98
Gallus Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.	12.213.363/0001-94
Maculan Construtora e Incorporadora Ltda.	07.486.365/0001-17
Pro Limpe Lavanderia e Higiene Ltda.	07.233.285/0001-50
Protege Nutrição e Saúde Animal Ltda.	07.214.909/0001-91
Viger Ltda.	21.155.188/0001-17

De acordo com o referido edital são esses os próximos atos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de habilitação	03/11/2026
Divulgação da relação final e da classificação dos Planos de Negócio habilitados	12/11/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de classificação	19/11/2026
Data limite para divulgação do resultado final do processo de seleção	27/11/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Marau, 21 de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 3 de 5

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui diretrizes para a promoção dos direitos das pessoas surdas e das pessoas com deficiência auditiva, da acessibilidade comunicacional e do Setembro Azul no Município de Marau.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a promoção dos direitos das pessoas surdas e das pessoas com deficiência auditiva, da acessibilidade comunicacional, da inclusão social, da participação cidadã e da valorização da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS no Município de Marau.

Parágrafo único. As diretrizes previstas nesta Lei observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, da acessibilidade, da inclusão social, da participação comunitária, da autonomia e do respeito à identidade linguística e cultural das pessoas surdas.

Art. 2º São objetivos das diretrizes instituídas por esta Lei:

I - promover a inclusão social e a autonomia das pessoas surdas e das pessoas com deficiência auditiva;

II - contribuir para a redução de barreiras de comunicação, informação e participação social;

III - incentivar o conhecimento, a difusão e a valorização da LIBRAS;

IV - estimular práticas de atendimento acessível e humanizado nos serviços de interesse público;

V - fomentar ações educativas, culturais e de conscientização sobre os direitos das pessoas surdas e das pessoas com deficiência auditiva;

VI - incentivar a participação da comunidade surda nos espaços de cidadania, cultura, educação, esporte e controle social;

VII - estimular a articulação entre o Poder Público, a comunidade surda e a sociedade civil.

Art. 3º Na formulação e no desenvolvimento de ações relacionadas às diretrizes desta Lei, poderão ser consideradas, conforme a natureza da atividade, medidas de acessibilidade comunicacional, tais como:

I utilização de LIBRAS e de outros recursos adequados de comunicação;

II disponibilização de interpretação em LIBRAS, guia- interpretação, legendagem, tecnologias assistivas ou recursos equivalentes;

III divulgação de informações de interesse público em formatos acessíveis;

IV ações de sensibilização e capacitação voltadas à

acessibilidade comunicacional;

V utilização de tecnologias que favoreçam a comunicação acessível.

Art. 4º Será incentivada a participação de pessoas surdas, pessoas com deficiência auditiva, familiares, profissionais de LIBRAS, entidades representativas e demais integrantes da sociedade civil na formulação, no acompanhamento e na avaliação das ações relacionadas a esta Lei.

Art. 5º O Município poderá promover cooperação com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades representativas, profissionais especializados e demais instituições públicas ou privadas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Fica instituído o Setembro Azul, a ser realizado anualmente no mês de setembro, como período de conscientização, valorização e promoção dos direitos das pessoas surdas e das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 7º Setembro Azul tem por objetivos:

I ampliar o conhecimento da população sobre os direitos das pessoas surdas e das pessoas com deficiência auditiva;

II valorizar a LIBRAS, a cultura surda e a acessibilidade comunicacional;

III combater preconceitos, barreiras atitudinais e formas de discriminação;

IV incentivar a participação social da comunidade surda.

Art. 8º Durante o Setembro Azul poderão ser realizadas ações educativas, culturais, esportivas, institucionais e comunitárias relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Marau - CMDU.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 4º, da Lei Municipal nº 6.620,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 4 de 5

de 10 de setembro de 2026; e os artigos 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 6.333, de 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e suplentes para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Marau - CMDU**, de conformidade com a Lei Municipal nº 6.620, de 10 de setembro de 2026 e o Decreto Municipal nº 6.333, de 18 de setembro de 2026, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marlon Cucchi	Evandro Antunes	Representante de Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM
Rafael Francisco Pastre	Thomás Eduardo Cerato Santin	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Marau
Karla Gavioli	Leonardo Colussi	Sindicato dos Corretores de Imóveis
Jean Dal Piaz / Axel Agostini / Kathya Tomasi Mori	Roberto Gobbi / Paulo Eduardo Roy/ Angélica Vieira	Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Marau - AEAM
Ricardo Zilio Flores	Cristian Triches	Registro de Imóveis
Claudio Geovane Becker	Gabriel Fernando Jasper Becker	Tabelionato de Notas e Registro Civil
Marcelo Boscato / Aliezer de Bona / Eder André Ballardin Rigo	Milena Lasari Aschidamini / Patrícia Comunelo / Diones Sortica Martins	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente

Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 88, de 16 de julho de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 268/26

RETIFICA E RATIFICA EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 260/26 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, retifica e ratifica Edital nº 260/26 que torna público resultado final do Processo Seletivo Simplificado Atendente de Farmácia, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal

de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 216/26.

ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H					
NOME	DATA NASC.	CURRÍCULO	EXPER.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989	500	0	500	1º
FRANCIELE TREVIZAN TRAMONTINA	30/08/1981	400	95	495	2º
ADRIANE DAROS	13/05/1983	400	0	400	3º
MICHELE DA SILVA	10/09/1993	350	0	350	4º
SOLANGE BERNARDINI IVO	15/05/1981	200	142,5	342,5	5º
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	16/06/1986	250	2,5	252,5	6º
ANA LUIZA FRANCISCHETO DE ALMEIDA	28/07/2006	250	0	250	7º
SYLVIA HELENA MOREIRA ABENSUR DORNELLES	04/03/1970	150	85,5	235,5	8º
MARLENE TERESINHA SGARBI RODRIGUES	25/05/1970	50	150	200	9º
ROSANE FÁTIMA ZANIN	21/09/1976	200	0	200	10º
TAINÁ KAUANE DA SILVA	23/03/2008	100	12,5	112,5	11º
LUCIANA LUIZA LORENA DAL MOLIN	14/02/1980	100	0	100	12º
LAIS PONTUAL LIMA DA SILVA	02/12/1995	100	0	100	13º
VITORIA KNOFF BAZZI	17/08/2001	100	0	100	14º
LENISE SOUZA DE MEDEIROS	27/09/1985	50	0	50	15º
JOSIELI PORTELLA	11/06/1993	50	0	50	16º
JOCELI D'ÁVILA	22/12/1976	0	0	0	17º
NAURA SOUZA DOS SANTOS	27/06/1978	0	0	0	18º
ELENIZE MARIA PEIXOTO DOS SANTOS	14/09/1982	0	0	0	19º
HELOISA CLAUDIA KAPP	26/11/1985	0	0	0	20º
MARTA SCHIAVON DE MELLO	30/07/1992	0	0	0	21º
EDUARDA NUNES DA SILVA	22/07/1999	0	0	0	22º
BRENDA PERIN BATISTA	16/03/2006	0	0	0	23º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias de outubro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 269/2026

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita nesta Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, referente processo seletivo simplificado edital nº 221/26 Sec. Mun. Saúde.

Motorista

Nome	Data Nascimento	Classificação
MARCIO LOMBARDI	02/09/1990	1º
EDSON KNOFF DE OLIVEIRA	18/10/1986	2º
MARCOS ALVES DE MORAES	22/02/1979	3º
LIZANDRO PIRES DOS SANTOS	29/06/1988	4º
CLAUDIO WAGNER ALVES DA CRUZ	25/09/1972	5º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 1969/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL "JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO", A SER REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO CNPJ: 38.392.032/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

DATA DO TERMO: 20/10/2026

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº. 17CL/Contrato nº 279/2026
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6631 de 07 de outubro de 2026

CONTRATANTE: Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

CONTRATADO: PIQUETE DE LAÇADORES OS PARCEIROS, inscrita no CNPJ 10.390.796/0001-90

OBJETO: Realização de Tiro de Laço, buscando incentivar e valorizar as tradições gaúchas, por meio da promoção de competições campeiras, integração entre entidades tradicionalistas e atividades voltadas à preservação da cultura regional, a ser realizado nos dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2026, no Parque Municipal Lauro Riceri Bortolon

VALOR: R\$ 12.500,00

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Termo de Colaboração nº. 16CL/Contrato nº 278/2026
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6631 de 07 de outubro de 2026

CONTRATANTE: Município de Marau / CNPJ 87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARAUENSE AMIGOS DA CULTURA - AMAC, inscrita no CNPJ 57.262.913/0001-01

OBJETO: Execução do projeto cultural Encanta Marau, compreendendo a implantação, montagem, manutenção e desmontagem da ambientação e decoração natalina, conforme projeto e diretrizes previamente estabelecidos pela Administração Pública, com utilização de materiais por ela fornecidos, bem como a realização de oficinas e demais atividades culturais, formativas e comunitárias previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade técnica, operacional e organizacional da OSC.

VALOR: R\$ 350.000,00

VIGÊNCIA: 01/03/2027